



PODER LEGISLATIVO

ITAÚNA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

AV. BRASIL, 883 – CENTRO - CEP: 87980-000

FONE: (44) 3436-1659 - CAIXA POSTAL 11

www.itaunadosul.pr.leg.br - [contato@itaunadosul.pr.leg.br](mailto: contato@itaunadosul.pr.leg.br)

RESOLUÇÃO Nº 09/2024

SÚMULA: Concede diárias a agentes públicos.

SIDNEI CARRILHO PELIZER, Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, nos termos legais e conforme o artigo 39, inciso IV, do Regimento Interno, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Considerando o requerimento do vereador e o art. 4º da Lei Municipal nº 1.161/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de 02 (duas) diárias com pernoite para o vereador Adão Luiz Romanelli do Poder Legislativo Municipal, em razão de viagem a Brasília-DF para acompanhar o Prefeito Municipal em cumprimento de agenda junto à Câmara dos Deputados, visando a liberação de recursos e emendas parlamentares ao Município de Itaúna do Sul/PR, entre os dias 11 de novembro de 2024 a 13 de novembro de 2024.

Art. 2º A tesouraria da Câmara Municipal de Itaúna do Sul/PR fica autorizada a creditar na conta bancária do respectivo agente público o valor correspondente a 02 (duas) diárias com pernoite, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.161/2016.

Art. 3º O valor total a ser creditado ao vereador é de R\$ 628,00 (seiscentos e vinte e oito reais).

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, 06 de novembro de 2024.


SIDNEI CARRILHO PELIZER
Presidente